

TERMO ADITIVO Nº 010/2013 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2007-0.384.135-8

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA HOSPITAL MUNICIPAL M'BOI MIRIM

OBJETO DO CONTRATO:

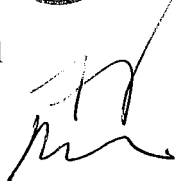
Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL M'BOI MIRIM**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 - NTCSS - SMS** e/ou seus Anexos Técnicos;  
Apresentação de Plano Orçamentário de julho a dezembro de 2013;  
Alteração dos quadros de Distribuição percentual segundo modalidades de contratação e Avaliação e Valoração dos Desvios na Quantidade Assistencial;  
Alteração da denominação PROHDOM para Serviço de Atenção Domiciliar PROHDOM / Melhor em Casa, metas e valores de custeio.  
Alteração do Quadro de Indicadores 2013.







Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 005), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço à Rua Treze de Maio, nº 1003 / 1009, Bela Vista, São Paulo, SP, Cep 01321-010, neste ato representado por sua **Diretora Presidente DRA. MARIA HELENA MANCUSI DE CARVALHO**, brasileira, casada, médica, RG nº [REDACTED], CPF/MF [REDACTED] e **Superintendente DR. FERNANDO PROENÇA DE GOVÊA**, brasileiro, casado, médico, RG nº [REDACTED], CPF/MF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN - SBIBHAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.465.823/0001-30, com sede na Av. Albert Einstein nº 627 - Morumbi, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu presidente **DR. CLÁUDIO LOTTENBERG**, brasileiro, casado, médico, com RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] e seu **vice-presidente DR. EDUARDO ZLOTNIK**, brasileiro casado, médico, RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], doravante chamada **ASSOCIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2007-0.384.135-8, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**



Altera o seguinte item do **Anexo Técnico I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** – que passa a ter a seguinte redação:

Altera a denominação e o parâmetro do item II. D, conforme segue:

**II.E- SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PROHDOM / MELHOR EM CASA**

Previstas duas equipes "Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar" (EMAD) e duas equipes "Equipe Multiprofissional de Apoio" (EMAP), com capacidade de atendimento de 180



pacientes por mês (Portaria 2.527; artigo 32. Ministério da Saúde e Informe Operacional da Área Técnica de SMS).

Produção Mensal Prevista para PROHDOM / MELHOR EM CASA para o HM M'BOI MIRIM

| <b>PROHDOM / MELHOR EM CASA</b> | <b>Número de Pacientes / mês</b> |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Atendimento Domiciliar          | 180                              |

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

**CLÁUSULA SEGUNDA - Altera o ANEXO TÉCNICO II - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO -, item II - INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO - Quadro de Indicadores da PARTE VARIÁVEL 2013:**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde - SMS  
Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde

Hospital / CTA - Métrica, Indicadores, Parte Variável / Evidências 3.2.053

| Contrato de Gestão:                               |   | HOSPITAL - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM |       | Anos: 2013 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|---|---|--|-------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Objetivo  | Indicador   | Meta   | Fonte | Jan        | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO                 | FUNÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO (SAU)                       | 30   | 30    | 30         | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  |
| SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO                 | PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO                                       | 10   | 10    | 10         | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  |
| EDUCAÇÃO CONTÍNUA                                 | PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO CONTÍNUA  | 30   | 30    | 30         | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  |
| EDUCAÇÃO CONTÍNUA                                 | ATIVIDADES REALIZADAS DE EDUCAÇÃO CONTÍNUA                              | 10   | 10    | 10         | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  |
| COMISSÃO DE FRONTEIRAS                            | ATIVIDADE DA COMISSÃO DE REVISÃO DE FRONTEIRAS                          | 10   | 10    | 10         | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  |
| PORTALIDADE NA ENTREGA                            | ENVIO DO PRATO INFORMATIVO ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E FINANÇAS NO PRATO | 10   | 10    | 10         | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  |
| DADOS COMISSÃO DE QUALIDADE DE ENTREGA HOSPITALAR | FUNÇÃO DA COMISSÃO DE QUALIDADE DE ENTREGA HOSPITALAR                   | 30   | 30    | 30         | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  |
| QUALIDADE DA INFORMAÇÃO                           | APRESENTAÇÃO DE AFI PARA A TOTALIDADE DE SAÍDAS HOSPITALARES            | 10   | 10    | 10         | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  |
| QUALIDADE DA INFORMAÇÃO                           | DIAGNÓSTICO PRINCIPAL DAS DESPESAS CORRETIVAS ANO                       | 10   | 10    | 10         | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  |
| ATIVIDADE ENTREGA HOSPITALAR                      | DESCRIÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO HOSPITALAR                         | 100  | 100   | 100        | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Soma  |   | 100  | 100   | 100        | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |



*[Handwritten signature]*



Item II B – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADES ASSISTENCIAL (PARTE FIXA DO CONTRATO DE GESTÃO), conforme tabela

*Avaliação e Valoração dos Desvios nas Quantidades de Atividade Assistencial (Ver o Quadro do Contrato de Gestão)*

| ATIVIDADE REALIZADA                         |   | VALOR A PAGAR   |
|---|---|---|
| <b>INTERNAÇÃO</b>                           | > ou = 85% do volume contratado<br>Entre 84,99% a 70% do volume contratado<br>Menos que de 70% do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade<br>90% peso percentual da atividade<br>Reavaliar a atividade do contrato |
| <b>URGÊNCIA<br/>EMERGÊNCIA</b>              | > ou = 85% do volume contratado<br>Entre 84,99% a 70% do volume contratado<br>Menos que 70% do volume contratado    | 100% do peso percentual da atividade<br>90% peso percentual da atividade<br>Reavaliar a atividade do contrato |
| <b>HOSPITAL DIA<br/>AMBULATÓRIO</b>         | > ou = 85% do volume contratado<br>Entre 84,99% a 70% do volume contratado<br>Menos que 70% do volume contratado    | 100% do peso percentual da atividade<br>90% peso percentual da atividade<br>Reavaliar a atividade do contrato |
| <b>SADT<br/>EXTERNO</b>                     | > ou = 85% do volume contratado<br>Entre 84,99% a 70% do volume contratado<br>Menos que 70% do volume contratado    | 100% do peso percentual da atividade<br>90% peso percentual da atividade<br>Reavaliar a atividade do contrato |
| <b>PROHDOM<br/>Melhor em<br/>Casa - SAD</b> | > ou = 85% do volume contratado<br>Entre 84,99% a 70% do volume contratado<br>Menos que 70% do volume contratado    | 100% do peso percentual da atividade<br>90% peso percentual da atividade<br>Reavaliar a atividade do contrato |

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos, elaborado com base no Plano de Trabalho parte integrante deste **TA**, ficando estabelecida a suplementação de verbas de **CUSTEIO** para o reequilíbrio financeiro do contrato, para os meses de **julho a dezembro de 2013** em de **R\$ 55.305.234,30** (Cinquenta e Cinco milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), sendo que **R\$ 53.949.234,30** (Cinquenta e três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos.), referente ao **CUSTEIO**, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.1111.4.126.33.50.39.00**; e **R\$ 1.356.000,00** (Hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais.), referente à **CUSTEIO – Prohdom/Melhor em Casa**, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.1111.4.127.33.50.39.00**, conforme **PLANO ORÇAMENTÁRIO**, parte integrante deste **TERMO ADITIVO**.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it, including 'W', 'mu', and 'ap'.



**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 - NTCSS - SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 04 de julho de 2013.

**FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA**  
SUPERINTENDENTE  
CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS  
DR. JOÃO AMORIM

Dr. Eduardo Zlotnik  
Vice-Presidente

**EDUARDO ZLOTNIK**  
VICE PRESIDENTE DA SOCIEDADE  
BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA  
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN - SBIBHAE

**MARIA HELENA MANCUSI DE CARVALHO**  
DIRETORA PRESIDENTE  
CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS  
DR. JOÃO AMORIM

**CLÁUDIO LUIZ LOTTEMBERG**  
PRESIDENTE DA SOCIEDADE BENEFICENTE  
ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT  
EINSTEIN - SBIBHAE

**DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: **Andrea Matos**  
Gerente de Recursos Humanos  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

**Henrique Souto de Sousa Neves**  
Diretor Geral

**Rogéria Leoni Cruz**  
Gerente Jurídico

**Alberto Hideki Kanamura**  
Diretor Superintendente  
Unidade de Responsabilidade Social

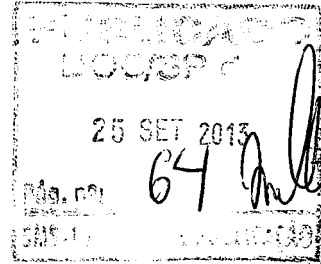
af



PLANO ORÇAMENTÁRIO:

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DO HOSPITAL M' BOI MIRIM PARA O EXERCÍCIO 2013 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|   | jul/13              | ago/13              | set/13              | out/13              | nov/13              | dez/13              | Total                |
| Atividade Hospitalar - Custeio                                    | 8.991.539,05        | 8.991.539,05        | 8.991.539,05        | 8.991.539,05        | 8.991.539,05        | 8.991.539,05        | 53.949.234,30        |
| SAD Prohdom - Atendimento Melhor em Casa - Custeio                | 226.000,00          | 226.000,00          | 226.000,00          | 226.000,00          | 226.000,00          | 226.000,00          | 1.356.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>9.217.539,05</b> | <b>9.217.539,05</b> | <b>9.217.539,05</b> | <b>9.217.539,05</b> | <b>9.217.539,05</b> | <b>9.217.539,05</b> | <b>55.305.234,30</b> |

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*